



**DECRETO Nº 010, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

*"Dispõe sobre o Feriado Municipal do Dia do Padroeiro do Município de Cidelândia – Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, Estado do Maranhão, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**EM CONFORMIDADE** com a Lei Nº 049/99, de 19 de Abril de 1999, que estabelece os Feriados Municipais do Município de Cidelândia;

**E CONSIDERANDO** o Dia do Padroeiro - Sagrado Coração de Jesus, que consta nesta Lei, em seu Art. 1º, como data variável no mês de Junho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O cumprimento deste Feriado nesta sexta-feira, dia 24 de Junho de 2022, como a data em que se homenageia o Padroeiro, devendo todas as repartições públicas e privadas atenderem ao disposto legal.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).**

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal